

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 28.800.473/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Linhares nº 100, Lote 01, Quadra 54, Sala 2, Vila Rosa, Goiânia-GO, CEP nº 74.345-310, por seu representante legal o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade n.º 12357894 SSP/MG e CPF n.º 053.386.326-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 033/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 2638/2021** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de nº 033/2020**, que vigorará a partir da data do dia 03/07/2021, com prazo de vigência até o dia 03/01/2022, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA : 15.451.1538.1.082
ELEMENTO DA DESPESA : 4.4.90.51.00
FICHA : 202.000
FONTE DE RECURSOS : 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Junho de 2021.

CONTRATANTE
Município de Buriti Alegre
André De Sousa Chaves

CONTRATADA
J Lopes Construtora e Consultoria Eireli
Jefferson Avelino Lopes de Souza